

PROJETO DE LEI Nº 537/95

Abertura de Crédito Especial

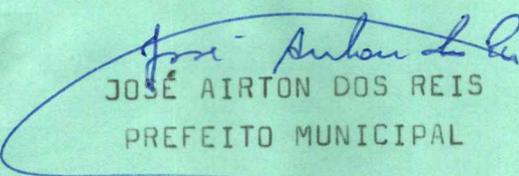
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os festejos relativos ao 72º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Artigo 2º - Para acorrer às despesas com as atividades do Evento, poderá o Chefe do Executivo abrir Crédito Especial / até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo para tanto, anular parcial ou totalmente Dotações do Orçamento.

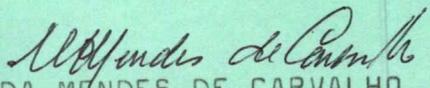
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 19.07.95.

Prefeitura Municipal de Natércia, 21 de julho de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES do dia 24/95, às 18 H; 19 H? 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA